



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 44/2001.**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 16 de Novembro de 2.001, em função das comemorações da Semana da Proclamação da República, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Novembro de 2.001.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PARA PUBLICAR EN BOLETIN

Decreto Provisório nº 10.000, de 19 de maio de 1964, que dispõe sobre a organização dos Municípios de Santa Catarina.

O Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

ARTIGOS

Art. 1º - Fica decretada a criação de 10 (dez) Municípios de Santa Catarina, a saber: I - de Santa Catarina do Sul, com sede em Santa Catarina do Sul, com território a ser determinado em lei complementar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em São Paulo, em 19 de maio de 1964.

FRANCISCO DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR